REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

JORNAL OFICIAL

I Série - Número 137

Segunda - feira, 29 de Novembro de 1993

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução nº 1132/93:

Atribui um subsídio ao Dr. Luís António Pereira Leal, no montante de 2.000.000\$.

Resolução nº 1133/93:

Atribui um subsídio à Câmara Municipal da Ribeira Brava, no montante de 435.867\$.

Resolução nº 1134/93:

Atribui um subsídio à Câmara Municipal da Ribeira Brava, no montante de 7.513.165\$.

Resolução nº 1135/93:

Atribui um subsídio à Câmara Municipal da Ribeira Brava, no montante de 7.420.088\$.

Resolução nº 1136/93:

Concede aval da Região à Empresa de Electricidade da Madeira, E.P., no montante de 74.200.000\$.

Resolução nº 1137/93:

Atribui um subsídio à Câmara Municipal de Santana, no montante de 6.548,969\$.

Resolução nº 1138/93:

Atribui um subsídio à Câmara Municipal do Funchal, no montante de 16.307.200\$.

Resolução nº 1139/93:

Atribui um subsídio à Câmara Municipal do Funchal, no montante de 12.289.505\$.

Resolução nº 1140/93:

Concede aval da Região à Cruz Vermelha Portuguesa, no montante de 80.000.000\$.

Resolução nº 1141/93:

Concede aval da Região à Cruz Vermelha Portuguesa, no montante de 67.140.000\$.

Resolução nº 1142/93:

Adjudica a empreitada de Construção do Molhe Cais do Porto Novo, à sociedade denominada "Termague - Sociedade de Construções e Empreitadas da Madeira, S.A.".

Resolução nº 1143/93:

Aprova a minuta de protocolo a celebrar com o Ministro da Defesa Nacional, visando a cessão a título definitivo à Região Autónoma da Madeira da Fortaleza do Ilhéu ou Fortaleza de Nossa Senhora da Conceição.

Resolução nº 1144/93:

Aprova a minuta do contrato a celebrar com a "Empresa de Cervejas da Madeira, Ld³", no âmbito do SIBR.

Resolução nº 1145/93:

Atribui um subsídio à Associação Académica da Universidade da Madeira, no montante de 300.000\$.

Resolução nº 1146/93:

Atriubui um subsídio a diversos estabelecimentos de ensino, no montante de 77.830.638\$.

Resolução nº 1147/93:

Atribui um subsídio à empresa João Pestana & Filhos, Lda, no montante de 1.056.525\$.

Resolução nº 1148/93:

Aprova a minuta do contrato de empreitada de construção do edifício do Laboratório Regional de Engenharia Civil.

Resolução nº 1149/93:

Atribui um subsídio a diversas entidades, no montante de 5.511.371\$.

Resolução nº 1150/93:

Autoriza a execução dos trabalhos a mais referentes à empreitada para a "Ampliação do Cais da Calheta - Primeira Fase".

Resolução nº 1151/93:

Aprova a minuta do contrato da empreitada de execução das obras de ampliação da Marina do Funchal.

Resolução nº 1152/93:

Altera as alíneas a) e b) do ponto 1 da Resolução nº 48/93.

Resolução nº 1153/93:

Atribui um subsídio a diversos armadores, no montante de 30.075777\$10.

Resolução nº 1154/93:

Autoriza o Centro de Segurança Social da Madeira a abrir concurso

limitado para aquisição de uma viatura mista de 9 lugares.

Resolução nº 1155/93:

Aprova a minuta da escritura de expropriação da parcela de terreno nº 75, necessária à obra de "Esforço de Repovoamento Florestal da Ilha do Porto Santo".

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL\

Resolução nº. 1132/93

Ao abrigo do artigo 20°. do Decreto Legislativo Regional nº. 4/93/M, de 26 de Abril.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 11 de Novembro de 1993, resolveu:

Autorizar a concessão de um subsídio no valor de 2.000.000\$00 a favor do Dr. Luís António Pereira Leal, do Serviço de Música da Fundação Calouste Gulbenkian, na sua qualidade de Director Artístico do Festival de Música da Madeira de 1993, para pagamento das despesas de secretariado do referido Festival.

Este subsídio tem cabimento na Secretaria 06, Capítulo 50, Divisão 17, Subdivisão 01, Classificação Económica 04.03.01, do Orçamento para 1993.

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 1133/93

O Conselho do Governo reunido em plenário em 11 de Novembro de 1993, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal da Ribeira Brava, nos termos do disposto no nº. 2 do artigo 4º. do Decreto Legislativo Regional nº. 4/93/M, de 26 de Abril, a importância de 435.867\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Construção do C.M. 106 entre a E.R. 104 e o Sítio da Fajã dos Vinháticos - Serra d'Água", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 13, Subdivisão 08, Classificação Económica 08.02.05, Alínea C (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 1134/93

O Conselho do Governo reunido em plenário em 11 de Novembro de 1993, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal da Ribeira Brava, nos termos do disposto no nº. 1 do artigo 4º. do Decreto Legislativo Regional nº. 4/93/M, de 26 de Abril, a importância de 7.513.165\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Reparação e Conservação de Estradas e Caminhos

Municipais", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 13, Subdivisão 08, Classificação Económica 08.02.05, Alínea I (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 1135/93

O Conselho do Governo reunido em plenário em 11 de Novembro de 1993, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal da Ribeira Brava, nos termos do disposto no nº. 1 do artigo 4º. do Decreto Legislativo Regional nº. 4/93/M, de 26 de Abril, a importância de 7.420.088\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Construção do C.M. entre os Sítios dos Zimbreiros e o Lugar da Serra - Tabua", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 13, Subdivisão 08, Classificação Económica 08.02.05, Alínea H (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 1136/93

O Conselho do Governo reunido em plenário em 11 de Novembro de 1993, resolveu:

Ao abrigo do disposto no artigo 7º, do Decreto Regional nº. 23/79/M, de 16 de Outubro, conceder o aval da Região à Empresa de Electricidade da Madeira, E.P., para garantir uma operação de crédito no montante de 74.200.000\$00, titulada por duas livranças a descontar junto do Banco Internacional do Funchal. SA.

A operação de crédito destina-se a satisfazer diversos compromissos financeiros.

As livranças que titulam esta operação constituem reforma dos efeitos anteriores, no total de 90.432.000\$00, também avalizadas pelo Governo Regional nos termos da Resolução nº. 815/93, de 12 de Agosto, descontadas junto da mesma instituição de crédito e com vencimento no mês de Dezembro de 1993.

Fica revogada a Resolução nº. 815/93.

Mais resolve incumbir o Secretário Regional das Finanças de outorgar no respectivo termo de aval.

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 1137/93

O Conselho do Governo reunido em plenário em 11 de Novembro de 1993, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal de Santana, nos termos do disposto no nº, 2 do artigo 4º, do Decreto Legislativo Regional nº, 4/93/M, de 26 de Abril, a importância de 6.548.969\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Construção da E.M. 517 entre a E.R. 101 (Achada Grande) e o Sítio da Vigia, passando por Tanque - Freguesia de São Jorge",integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 13, Subdivisão 09, Classificação Económica 08.02.05, Alínea A (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 1138/93

O Conselho do Governo reunido em plenário em 11 de Novembro de 1993, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal do Funchal, nos termos do disposto no nº. 1 do artigo 4º. do Decreto Legislativo Regional nº. 4/93/M, de 26 de Abril, a importância de 16.307.200\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Mercado dos Lavradores", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 13, Subdivisão 12, Classificação Económica 08.02.05, Alínea D (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 1139/93

O Conselho do Governo reunido em plenário em 11 de Novembro de 1993, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal do Funchal, nos termos do disposto nº. 1 do artigo 4º. do Decreto Legislativo Regional nº. 4/93/M, de 26 de Abril, a importância de 12.289.505\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Arruamentos na Zona Alta de Santo António", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 13, Subdivisão 12, Classificação Económica 08.02.05, Alínea H (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 1140/93

Considerando que a Cruz Vermelha Portuguesa é uma instituição humanitária de utilidade pública;

Considerando que os estabelecimentos de ensino ao Caminho do Amparo-Funchal no sector da educação préescolar ainda não são suficientes para satisfazer as necessidades da população;

Considerando que o Infantário América vai de encontro à Política Social e de Educação definida pelo Governo Regional no seu Plano de Desenvolvimento Regional;

Considerando que a Instituição acima referida, solicitou ao Governo Regional um aval para uma operação de financiamento junto do Banco Totta & Açores;

Considerando que o aval ora solicitado se destina a financiar as obras de construção do referido Infantário, cujo início de actividade está previsto para 1 de Janeiro de 1994;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 11 de Novembro de 1993, resolveu:

1-Conceder o aval da Região à Cruz Vermelha Portuguesa, nos termos do disposto no artigo 7º., do Decreto Regulamentar Regional nº. 23/79/M, de 16 de Outubro, para garantir uma operação de crédito no montante de 80.000.000\$00, a efectuar junto do Banco Totta & Açores;

2-A operação de crédito destina-se a financiar as obras de construção do "Infantário América";

3-Mandatar o Secretário Regional das Finanças para outorgar o respectivo termo de aval.

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 1141/93

Considerando que a Cruz Vermelha Portuguesa é uma instituição humanitária de utilidade pública;

Considerando que os estabelecimentos de ensino na Rua do Pina-Funchal no sector da educação pré-escolar ainda não são suficientes para satisfazer as necessidades da população;

Considerando que o Infantário Dona Mina vai de encontro à Política Social e de Educação definida pelo Governo Regional no seu Plano de Desenvolvimento Regional;

Considerando que a Instituição acima referida, solicitou ao Governo Regional um aval para uma operação de financiamento junto do Banco Totta & Açores;

Considerando que o aval ora solicitado se destina a financiar as obras de construção do referido Infantário, cuja actividade já se iniciou no passado mês de Outubro;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 11 de Novembro de 1993, resolveu:

1-Conceder o aval da Região à Cruz Vermelha Portuguesa, nos termos do disposto no artigo 7º. do Decreto Regulamentar Regional nº. 23/79/M, de 16 de Outubro, para garantir uma operação de crédito no montante de 67.140.000\$00, a efectuar junto do Banco Totta & Açores;

2-A operação de crédito destina-se a financiar as obras de

construção do "Infantário Dona Mina";

3-Mandatar o Secretário Regional das Finanças para outorgar o respectivo termo de aval.

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 1142/9.

De acordo com o relatório da Comissão de Análise.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 11 de Novembro de 1993, resolveu:

Adjudicar à empresa "TERMAGUE-Sociedade de Construções e Empreitadas da Madeira, SA", pelo valor de 426.117.227\$00, acrescido do IVA à taxa legal, a execução da "Empreitada de Construção do Molhe Cais do Porto Novo", por se tratar da proposta mais vantajosa.

Mais resolve autorizar a celebração do respectivo contrato escrito e mandatar o Secretário Regional de Economia e Cooperação Externa para o outorgar e assinar.

O presente encargo será suportado pelo Orçamento Privativo da Direcção Regional dos Portos, através da rubrica 07.01.04-F - Outras Construções Diversas - Investimentos do Plano.

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 1143/93

O Conselho do Governo reunido em plenário em 11 de Novembro de 1993, resolveu:

Aprovar a minuta de protocolo a celebrar com o Ministério da Defesa Nacional, que tem por objecto proceder à cessão a título definitivo à Região Autónoma da Madeira da Fortaleza do Ilhéu ou Fortaleza de Nossa Senhora da Conceição.

Mais resolve mandatar o Secretário Regional de Economia e Cooperação Externa para outorgar em nome da R.A.M.

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 1144/93

O Conselho do Governo reunido em plenário em 11 de Novembro de 1993, resolveu:

Aprovar a minuta do contrato a celebrar com a "Empresa de Cervejas da Madeira, Ldª.", no âmbito do SIBR, a qual se encontra anexa à presente Resolução e dela faz parte integrante.

Mais resolve mandatar o Secretário Regional de Economia e Cooperação Externa para, em representação da Região Autónoma da Madeira, outorgar e assinar o referido contrato.

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 1145/93

O Conselho do Governo reunido em plenário em 11 de Novembro de 1993, resolveu:

1-No âmbito da política de apoio ao associativismo estudantil, nos termos do artigo 27º. da Lei nº. 33/87, de 11 de Julho, atribuir à Associação Académica da Universidade da Madeira, o subsídio extraordinário, no montante de 300.000\$00, destinado à execução do respectivo plano de actividades, para o corrente ano económico.

2-Este encargo tem cabimento orçamental no Departamento 03, Capítulo 03, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 04.02.01, do Orçamento Regional.

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 1146/93

O Conselho do Governo reunido em plenário em 11 de Novembro de 1993, resolveu:

Atribuir aos Estabelecimentos de Ensino Particular e Cooperativo abaixo mencionados, subsídios relativos ao mês de Novembro de 1993, com os seguintes montantes:

Colégio Infante D. Henrique - 8.557.582\$00

Externato da Apresentação de Maria - 8.050.237\$00

Colégio de Santa Teresinha - 8.610.600\$00

Escola Salesiana de Artes e Ofícios - 12.862.589\$00

Escola Complementar do Til - 15.666.667\$00

Externato Lisbonense - 2.332.762\$00

Externato Nun'Álvares - 663,185\$00

Externato de S. João - 1.631.848\$00

Externato D. Maria Eugénia Canavial - 2.438.776\$00

Externato Princesa D. Maria Amélia - 3.797.091\$00

Externato da Sagrada Família - 1.188.667\$00

Externato Arendrup - 509.417\$00

Externato do Espírito Santo - 921.489\$00

Externato do Santo Condestável - 1.491.407\$00

Externato Santa Maria Madalena - 1.153.638\$00

Externato Nossa Senhora da Conceição - 1.103.080\$00

Externato Santa Ana - 1.267.787\$00

Externato S. Francisco Sales (Prazeres) - 1.109.968\$00

Externato S. Francisco Sales (Gaula) - 1.942.848\$00

Cruz Vermelha Portuguesa - 533,223\$00

Centro Paroquial e Social da Graça - 1.220.000\$00

Fundação D. Jacinta Omelas Pereira - 777.777\$00

As verbas acima mencionadas no montante de 77.830.638\$00, têm cabimentação orçamental na Secretaria 05, Capítulo 01, Divisão 02, Subdivisão 01, Classificação Económica 04.02.01.B.

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 1147/93

Considerando que a Portaria nº. 50/85, de 15 de Maio, estabelece os limites e a forma de apoio financeiro a equipamentos para aproveitamento de energia solar;

Considerando que o sector de energia é uma das competências da Secretaria Regional de Economia e Cooperação Externa:

Considerando que João Pestana & Filhos, Ld^a., apresentou um projecto para efeitos de utilização de energia solar, o qual se enquadra no âmbito da referida Portaria;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 11 de Novembro de 1993, resolveu:

Atribuir um subsídio àqueta empresa no montante de 1.056.525\$00, correspondente a 30% do referido investimento.

O presente encargo tem cabimento orçamental no Capítulo 50, Divisão 03, Subdivisão 01, Código 05.01.02.

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 1148/93

O Conselho do Governo reunido em plenário em 11 de Novembro de 1993, resolveu:

Aprovar a minuta do contrato de empreitada de construção do edifício do Laboratório Regional de Engenharia Civil, em que é adjudicatária a sociedade que gira sob a firmadenominação "Teixeira Duarte-Engenharia e Construções, SA".

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 1149/93

Considerando que o Seguro de Reses se destina a compensar os prejuízos resultantes da reprovação total ou parcial de carcaças de gado bovino, ocorrida nos matadouros e casas de matança da RAM, motivada por surpresas verificadas na inspecção post-mortem de reses aprovadas na inspecção em vida;

Considerando a Portaria nº. 14/93, de 26 de Fevereiro que

aprova o Regulamento do Seguro de Reses para a RAM e o despacho de 18 de Março de 1993 do Secretário Regional de Agricultura, Florestas e Pescas que fixa o prémio do Seguro de Reses e o preço para efeitos de cálculo das indemnizações, o Conselho do Governo resolve atribuir às entidades abaixo designadas os seguintes subsídios:

Agostinho França Barbosa - 155.112\$00

Agostinho Mendonça Freitas - 184.440\$00

Álvaro Silva - 54.500\$00

Aníbal Teixeira Brazão - 155.955\$00

António Anastácio Ferreira - 207.060\$00

António Baptista - 361.866\$00

Bovimadeira - 1.976.896\$00

Supermercado "Cavalinho" - 264.347\$00

Gama & Gama, Lda, - 803.702\$00

Ildo Joaquim Teixeira - 156,798\$00

José Gonçalves Freitas - 675.202\$00

José Jorge Catanho - 204.148\$00

José Nunes Pinto Figueira - 303.668\$00

Martinho Freitas Rodrigues Bettencourt - 7.677\$00

Estes subsídios totalizam o montante de 5.511.371\$00 e têm cabimento orçamental na rubrica: Secretaria 04, Capítulo 02, Divisão 01, Subdivisão 00, Código 05.04.01-A - Subsídios - Famílias - Empresas Individuais - Seguro de Reses.

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 1150/93

- O Conselho do Governo reunido em plenário em 11 de Novembro de 1993, resolveu:
- 1 Autorizar a execução dos Trabalhos a mais referentes à empreitada para a "Ampliação do Cais da Calheta Primeira Fase", à firma SOMEC-Sociedade Metropolitana de Construções, SA, pelo valor de 103.691.470\$00, acrescido do imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal.
- 2 Mais resolve autorizar a celebração do respectivo contrato para a execução dos correspondentes trabalhos, entre a Região Autónoma da Madeira, representada pelo Secretário Regional de Economia e Cooperação Externa e a Sociedade Metropolitana de Construções, SA.
- 3 A despesa tem cabimento na rubrica 07.01.04 C, do Orçamento Privativo da Direcção Regional de Portos e será cofinanciada pelo POPRAM-Programa Operacional Plurifundos da Região Autónoma da Madeira.

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 1151/93

O Conselho do Governo reunido em plenário em 11 de Novembro de 1993, resolveu:

Aprovar a minuta do contrato da empreitada de execução das obras de ampliação da Marina do Funchal, em que é adjudicatária a sociedade denominada "ETERMAR-Empresa de Obras Terrestres e Marítimas, SA".

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 1152/93

Considerando as alterações no cadastro geométrico dos prédios rústicos inscritos na matriz da freguesia de Gaula, concelho de Santa Cruz, sob os artigos 52 e 53 da Secção "AA";

Considerando que as mesmas alterações fixaram áreas que não coincidem com as referidas nas alíneas a) e b) do nº. 1 da Resolução nº. 48/93, do Conselho do Governo, publicada no JORAM, I Série, nº. 8 em 27 de Janeiro;

- O Conselho do Governo reunido em plenário em 11 de Novembro de 1993, resolveu:
- 1-Alterar as alíneas a) e b) do ponto 1 da Resolução nº, 48/93 que passam a ter a seguinte redacção:

1-...

- a) Pelo preço de 9.560.000\$00 o prédio rústico, no Sítio das Lajes, freguesia de Gaula, concelho de Santa Cruz, com a área de 2390 metros quadrados, a confrontar pelo Norte José Jorge Nóbrega, Sul com a Rocha Alta, Ld²., Leste Estrada de acesso ao Cais do Porto Novo e Oeste com a Estrada Regional 101, inscrito na matriz predial respectiva sob o artigo cadastral 72 da Secção "AA".
- 2. A alínea c) do nº. 1 da citada Resolução passa a ser designada por alínea b).
- 3. Alterar o ponto nº. 4 da Resolução nº. 48/93 que passa a ter a seguinte redacção:
- 4-Esta despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 04, Capítulo 50, Divisão 16, Subdivisão 03, Classificação Económica 07.01.01.

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 1153/93

Considerando a importância do sector das pescas no contexto da economia regional;

Considerando que a modernização da frota pesqueira regional é uma das prioridades na política de desenvolvimento

do respectivo sector;

Considerando que estão em fase adiantada de construção ou concluídas algumas embarcações de pesca, que enquadramse na política de renovação e modernização da frota;

Considerando que o Governo da República ainda não procedeu às transferências das verbas relativas às comparticipações do Estado Membro, conforme o previsto no Protocolo de Reequilíbrio Financeiro e Leis do Orçamento Geral de Estado para os anos de 1990 a 1993;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 11 de Novembro de 1993, resolveu:

Atribuir ao abrigo do disposto no artigo 20º. do Decreto Legislativo Regional nº. 4/93/M, de 26 de Abril, a título excepcional, um apoio financeiro no valor de 30.075.777\$10, aos seguintes armadores:

Eduardo João Ferreira Vieira - 1.695.047\$10

Empresa de Pescas Bom Sucesso, Ld^a. - 3.186.979\$20

Francisco Nunes Jarimba e Outro - 4.690.113\$30

José Alves Calaça & Outros, Lda. - 1.407.209\$20

Manuel Alves - 1.851.749\$40

Polipesca, Lda. - 1.407.209\$20

Porto Seguro - Sociedade de Pescas, Ld². - 5.104.442\$00

Vieira & Alves, Lda, - 1.407.209\$20

Sopeixe Madeira, Ld^a. - 4.221.376\$50

Sousa & Calaça, Lda. - 5.104.442\$00

Este auxílio financeiro tem cabimento orçamental na rubrica dos Investimentos do Plano, Secretaria 04, Capítulo 50, Divisão 06, Subdivisão 00, Código 05.04.01 - Apoio à Frota Pesqueira.

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 1154/93

- O Conselho do Governo reunido em plenário em 11 de Novembro de 1993, resolveu:
- 1-Autorizar o Centro de Segurança Social da Madeira a abrir concurso limitado para aquisição de uma viatura mista de 9 lugares.
- 2-Esta despesa tem cabimento na rubrica 911.02 do Orçamento do Centro de Segurança Social da Madeira.

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 1155/93

O Conselho do Governo reunido em plenário em 11 de

Novembro de 1993, resolveu:

a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação da parcela de terreno nº.75, necessária à obra de "Esforço de Repovoamento Florestal da Ilha do Porto Santo", em que são expropriados os herdeiros de Justiniano dos Santos, representados por D. Guida dos Santos;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional de Agricultura, Florestas e Pescas.

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Preço deste número: 56\$00

"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"

ASSINATURAS

> Números e Suplementos - Preço por página 7\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria nº 277/90, de 31 de Dezembro)

"O Preço dos anúncios é de 110\$00 a linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"

Execução gráfica "Jornal Oficial"